

EDITAL NEU N.º 11/2019

**ABRE À COMUNIDADE ACADÊMICA O PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA O PROJETO FAE *IN CONCERT* DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária da – NEU da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

## EDITAL

### DA INSCRIÇÃO

**Art. 1º** Ficam abertas, de 08 a 24 de maio de 2019, as inscrições para o Projeto FAE *IN CONCERT*.

**Art. 2º** Poderão se inscrever discentes e colaboradores do Grupo Educacional Bom Jesus.

**§1º** Os colaboradores do Grupo Educacional Bom Jesus poderão participar do Projeto FAE *IN CONCERT* em horários outros, que não os de sua jornada laboral na FAE.

**§2º** As apresentações em “grupo” deverão conter pelo menos 01 (um) colaborador do Grupo Educacional Bom Jesus ou 01 (um) discente da FAE entre os integrantes.

**§3º** Os interessados poderão se inscrever para mais de uma audição, desde que limite-se a uma inscrição por categoria.

**§4º** Não há restrições quanto aos gêneros musicais.

**Art. 3º** As categorias de inscrição estão divididas em:

- I. Música instrumental, com apresentações “solo” ou em “grupos”;
- II. Intérprete vocal, com apresentações de cantores “solo” (para realização de vídeo de que trata o art. 5º, o candidato poderá estar acompanhado por músicos de sua preferência, mas a câmera deverá focar apenas o intérprete);
- III. Banda musical, com apresentações de grupos de música (será considerada banda, inscrição com dois ou mais participantes).

**Art. 4º** As inscrições para os *campi* Curitiba, São José dos Pinhais e Araucária, devem ser realizadas por meio do link <https://www.fae.edu/apps/eventos/inscricao?evento=46916>.

**§1º** No cadastro disponível nos endereços eletrônicos mencionados no *caput* deverão ser inseridas as seguintes informações:

- I. Dados do(s) integrante(s).
- II. Indicação da categoria: banda musical, intérprete vocal ou música instrumental.
- III. Autorização para uso da sua imagem para divulgação do Evento *FAE IN CONCERT*.

**Art. 5º** Após o preenchimento do cadastro, o participante deverá enviar o link de um vídeo gravado de 2 a 5 minutos, em modo horizontal, cantando e/ou tocando a música escolhida, publicado no Youtube em modo público ou não listado para o e-mail: [faeinconcert@fae.edu](mailto:faeinconcert@fae.edu), até o dia 26 de maio de 2019, às 23h59.

**§1º** Não serão aceitos arquivos de vídeo, somente o link do vídeo já publicado no YouTube.

**§2º** Os vídeos deverão estar cadastrados da seguinte forma:

- I. Título do vídeo: nome da banda/participante + nome da música
- II. Descrição do vídeo:
  - a) Vídeo para a seletiva do *FAE in Concert* 2019;
  - b) Nome dos participantes e para quem for aluno FAE, indicar *campus*, curso e período;
  - c) Nome da música e artista original.

**§3º** No ato da inscrição os participantes cedem a FAE Centro Universitário o direito de divulgação de imagem e som de suas apresentações na imprensa, internet, redes sociais e outros.

## DA SELEÇÃO

**Art. 6º** Os vídeos encaminhados serão disponibilizados para votação *on-line* para a comunidade acadêmica (colaboradores e discentes), bem como serão avaliados por convidados da área artística e pela Comissão Organizadora.

**§1º** O *link* para a plataforma de votação *on-line* será disponibilizado no *FAE Connect*, a partir do dia 29 de maio de 2019, e a votação ocorrerá até o dia 05 de junho de 2019.

**§2º** Cada discente poderá votar em apenas um candidato em cada categoria.

**§3º** No dia 10 de junho de 2019, serão divulgados os 09 (nove) finalistas que participarão da final do evento.

## DA APRESENTAÇÃO FINAL

**Art. 7º** Das músicas inscritas e apresentadas nas fases eliminatórias, a comissão selecionará 09 (nove) peças para a final do festival, sendo divididas em:

- I. 3 (três) intérpretes “solos” vocais;
- II. 3 (três) bandas ou conjuntos musicais;
- III. 3 (três) intérpretes ou grupos instrumentais.

**§1º** Os finalistas se apresentarão no dia 26 de junho de 2019, a partir das 20h30, no Teatro Bom Jesus, situado na Rua 24 de maio, 135, Centro em Curitiba.

§2º As passagens de som para a final do festival serão realizadas em horário a ser combinado, no dia da apresentação, por ordem de chegada.

§3º A ordem da apresentação das músicas não poderá ser alterada e será fornecida pela Comissão Organizadora.

§4º Os intérpretes terão tempo limite de 05 (cinco) minutos para iniciar a apresentação, com perda de pontuação se o tempo for excedido.

§5º As interpretações deverão ser executadas da forma como as músicas foram inscritas, ou seja, com o(s) mesmo(s) cantor(es) e/ou instrumentista(s), não podendo ser realizadas caso haja integrante(s) faltante(s), nos casos de grupos.

§6º Além da aparelhagem de som, estará à disposição uma bateria com pratos, não sendo fornecidas as baquetas.

§7º O evento será gratuito e aberto ao público externo, sendo necessário apenas a doação de pacote de ração para cães ou gatos, entregue no dia da apresentação, na entrada do Teatro. As arrecadações serão destinadas a ONGs parceiras.

## DO JULGAMENTO

**Art. 8º** As apresentações serão avaliadas por Comissão Julgadora, formada, na sua maioria, por músicos, compositores e críticos musicais, escolhidos pela Comissão Organizadora.

§1º O público irá participar com voto popular que se dará durante o show através de aplausos, sendo que o candidato mais aplaudido em cada categoria, receberá 1 (um) voto que será contabilizado pela Comissão Julgadora.

§2º A Comissão Julgadora se reunirá após as apresentações especiais dos candidatos, e ao final do evento, anunciará os vencedores.

§3º A comunicação oficial dos ganhadores será realizada por meio de Comunicado do Núcleo de Extensão – NEU.

§4º A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recurso de sua decisão.

## DA PREMIAÇÃO

**Art. 9º** O vencedor de cada categoria receberá a gravação em estúdio da música inscrita no festival e o clipe audiovisual da mesma peça. Os materiais serão produzidos pela equipe do estúdio da FAE.

§1º Além da premiação descrita no *caput*, os participantes receberão certificado de participação.

§2º Todos os discentes da FAE inscritos no evento e que realizarem a apresentação na eliminatória receberão 20 (vinte) horas complementares.

§3º A comunidade acadêmica que participar assistindo a apresentação final e votando, receberá

certificado de atividade complementar de 02 (duas) horas.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10.** Na hipótese de ocorrência de força maior que impeça a realização das apresentações, as músicas vencedoras serão escolhidas pela Comissão Julgadora utilizando as gravações enviadas na inscrição.

**Art. 11.** A participação no festival não será remunerada, caracterizando-se como atividade de caráter acadêmico e voluntário.

**Art. 12.** Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 13.** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 07 de maio de 2019.

*Carlos Roberto Oliveira de Almeida Santos*  
**Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária - NEU**